

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

ALTERAÇÃO - LISTA DE AUTOPEÇAS NÃO PRODUZIDAS

A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) publicou, no Diário Oficial da União do dia 31 de agosto de 2022, a Resolução nº 392, que altera a lista de Autopeças Não Produzidas nos anexos I e II da Resolução Gecex nº 284, de 21 de dezembro de 2021. Assim, a alteração consta com exclusões e inclusões de itens, os quais constam nos anexos da resolução. Entre os artigos inclusos, constam tubo de plástico, componente para pivô de suspensão, conjunto isolamento, componente para terminal, entre outros. O documento completo, contendo a lista de produtos contemplados, pode ser acessado por meio desse [link](#).

Em complemento a essa resolução, a CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 393, que também modifica a lista de Autopeças Não Produzidas da Resolução Gecex nº 284, de 21 de dezembro de 2021, porém somente com exclusões de produtos dos anexos nos anexos I e II. A publicação na íntegra com a listagem de itens, pode ser acessada pelo seguinte [link](#). Ambas as resoluções entram em vigor sete dias após a data de suas publicações.

ELIMINAÇÃO DE ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO PARA BK EM REGIME DE EX-TARIFÁRIO

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 394, que altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex-tarifários. A resolução inclui produtos como motobombas centrífugas, máquinas automáticas, combinações de máquinas, unidades biodigestoras, motores diesel estacionários, máquinas de impressão, entre outros. Há também a revogação de Ex-tarifários, indicados em anexo. O documento na íntegra, com maiores detalhes dos itens listados, pode ser acessado por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br

ELIMINAÇÃO DE ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO PARA BIT EM REGIME DE EX-TARIFÁRIO

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 395, que reduz para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicações que menciona, na condição de Ex-tarifários, como impressoras térmicas, placas de circuito impresso, módulos solares fotovoltaicos, aparelhos de comutação e entre outros. Também são revogados 10 Ex-tarifários de 2 NCMs conforme listado em anexo da resolução. A publicação completa, com a lista de bens contemplados e maiores informações, pode ser acessada nesse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.